

EXTRATO DO TA N° 159/2023 – TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO LTDA

A **Organização das Voluntárias de Goiás-OVG** torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 050/2023 com a Empresa **TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO LTDA** (Processos SEI nº **202300058004132**).

OBJETO: Destarte, constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento, CPS-CF nº 050/2023, em sua “**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**”, para acrescentar o parágrafo terceiro que prevê a disponibilização de até 125 (cento e vinte e cinco) refeições/dia, sob a responsabilidade do Gestor do Contrato, para população em situação de vulnerabilidade social ou risco social do município de Luziânia – GO (Estrela Dalva), por ocasião do disposto no 22º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos) por unidade de refeição, perfazendo o valor total anual estimado em até R\$ 1.271.160,00 (um milhão duzentos e setenta e um mil cento e sessenta reais), conforme a demanda.

Parágrafo primeiro - Os preços oferecidos serão irreeajustáveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses, salvo hipóteses de readequação do equilíbrio econômico-financeiro. Após esse período os preços poderão ser reajustados com base no IPCA-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, ou ainda, por acordo entre as partes.

Parágrafo segundo - No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do serviço e fornecimento do objeto, tais como transporte, fretes, encargos fiscais, sociais e trabalhistas, despesas com carga e descarga, embalagens, seguros, tributos e outros.

Parágrafo terceiro - Com fundamento no 22º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre a OVG e a SEAD, a Contratante pagará à Contratada, dentro do total de refeições servidas por dia, o valor unitário cobrado dos comensais de R\$ 2,00 (dois reais), para até 125 (cento e vinte e cinco) refeições/dia, que serão destacadas a critério da Contratante para atender a população em situação de vulnerabilidade social ou risco social do Município de Luziânia - GO, a partir da assinatura do presente termo aditivo, perfazendo o valor de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por dia, conforme a demanda."

SIGNATÁRIOS:

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado – Diretor(a) Geral - OVG

Jeane de Cássia Dias Abdala Maia – Diretora de Promoção Social e Diretor(a) Administrativo/Financeiro em substituição conforme Portaria 693/2023 - DIGER- OVG

Leandro Flávio de Mello Vestino – Representante da Empresa Contratada